

Lei nº 855/2001

Autoriza celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfiáveis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

PREFEITO MUNICIPAL  
RECIO BONAMICHI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, usando a cooperação financeira para manutenção do Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º - Para a contabilização das despesas do respectivo convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.203,00 (quarenta e dois mil e duzentos e três reais), com a seguinte dotação:

010501	1875428	4.005	Manut. convênio com a Prefeitura de O. Fino
3223	00		Transferências a Municípios

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do próprio orçamento para o exercício de 2001, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 c/c a Lei do Orçamento Programado, a seguir especificadas:

0102	0307021	1.005	quis Equip. Mat. Perm. p/a oficina Mecânica	
41	2000		Equip. e Material Permanente	3.000,00
0102	0307021	2.009	Manut. das serv. de assessoria jurídica	
3132	00		Outros serv. e encargos	203,00
0105	011307021	1.007	Ampliação do Centro Com. Saúde St. Pistelli	

4110 00 Obras e Instalações 5.000,00

010501 1375498 4003 Bonv. c/a base de vaidade de V. Fino

3231 00 Subvenções Sociais 24.000,00

Artigo 4º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de maio de 2001

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**